



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014,
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 16/12/2014.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Arujá
Edital SCR-14/2014, publicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 22/09/2014.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Servidores da Corregedoria:
Rithielly Martins da Fonseca - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:
Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:
Vide Anexo 1, itens 2 e 3 desta Ata.

II - PROCESSOS ENTRADOS E SALDO DE PROCESSOS:
Vide Anexo 2 desta Ata.

III - PAINEL DE TAREFAS DE PROCESSOS:
As tarefas de processos estão organizadas, no painel da Vara no Sistema PJe, conforme segue. O número entre parênteses é a quantidade de processos que cada tarefa contém:

Aguardando Cumprimento de Providência (Tarefa: 32 | Em caixas: 32):
pendência mais antiga: 25/06/2014 – processo nº 1000178-51.2014.5.02.0521

Aguardando Cumprimento de Providência - Exec (Tarefa: 179 | Em caixas: 177):
pendência mais antiga: 06/02/2014 – processo nº 1002197-64.2013.5.02.0521

Aguardando Cumprimento de Providência - Liq (Tarefa: 17 | Em caixas: 17):
pendência mais antiga: 28/08/2014 – processo nº 1002157-82.2013.5.02.0521

Aguardando apreciação pela instância superior (Tarefa: 397):
pendência mais antiga: 21/08/2013 – processo nº 1000742-64.2013.5.02.0521

Aguardando ciência (Tarefa: 42):



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

pendência mais antiga: 09/06/2014 – processo nº 1001588-81.2013.5.02.0521

Aguardando ciência - Liq (Tarefa: 10):

pendência mais antiga: 17/10/2014 – processo nº 1000281-58.2014.5.02.0521

Aguardando ciência da decisão - ConPra (Tarefa: 3):

pendência mais antiga: 16/10/2014 – processo nº 1001982-88.2013.5.02.0521

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefa: 358 | Em caixas: 354):

pendência mais antiga: 25/06/2014 – processo nº 1000705-03.2014.5.02.0521

Aguardando prazo - ED (Tarefa: 4):

pendência mais antiga: 18/10/2014 – processo nº 1001476-78.2014.5.02.0521

Aguardando prazo - ED - Liq (Tarefa: 12):

pendência mais antiga: 17/10/2014 – processo nº 0002029-16.2012.5.02.0521

Aguardando prazo - recurso (Tarefa: 6):

pendência mais antiga: 22/10/2014 – processo nº 1001811-34.2013.5.02.0521

Aguardando prazo - recurso - Liq (Tarefa: 7):

pendência mais antiga: 22/10/2014 – processo nº 1000198-42.2014.5.02.0521

Aguardando prazo em fase recursal - ConPra (Tarefa: 2):

pendência mais antiga: 17/10/2014 – processo nº 1002137-91.2013.5.02.0521

Aguardando término dos prazos (Tarefa: 251):

pendência mais antiga: 14/08/2014 – processo nº 1001161-84.2013.5.02.0521

Analisar Expediente da Secretaria (Tarefa: 1):

Mesmo marcando Tarefa: 1 ao analisar a pasta verifica-se que não há nenhum processo pendente.

Analisar decisão (Tarefa: 1 | Em caixas: 1):

Mesmo marcando Tarefa: 1 ao analisar a pasta verifica-se que não há nenhum processo pendente.

Analisar decisão - ConPra (Tarefa: 1 | Em caixas: 1):



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

Mesmo marcando Tarefa: 1 ao analisar a pasta verifica-se que não há nenhum processo pendente.

Analisar decisão - Liq (Tarefa: 2 | Em caixas: 2):

Mesmo marcando Tarefa: 1 ao analisar a pasta verifica-se que não há nenhum processo pendente.

Analisar despacho (Tarefa: 3 | Em caixas: 3):

pendência mais antiga: 23/10/2014– processo nº 1000947-59.2014.5.02.0521

Análise das Perícias (Tarefa: 1):

pendência mais antiga: 23/10/2014– processo nº 1001385-85.2014.5.02.0521

Análise de Execução (Tarefa: 173 | Em caixas: 141):

pendência mais antiga: 07/05/2014– processo nº 0000005-15.2012.5.02.0521

Análise de Liquidação (Tarefa: 104 | Em caixas: 81):

pendência mais antiga: 08/10/2014– processo nº 1000333-54.2014.5.02.0521

Análise do Conhecimento (Tarefa: 45 | Em caixas: 31):

pendência mais antiga: 30/09/2014– processo nº 1000249-53.2014.5.02.0521

Arquivamento Definitivo (Tarefa: 657 | Em caixas: 247):

pendência mais antiga: 09/03/2012– processo nº 0000016-44.2012.5.02.0521

Arquivamento Definitivo - PA (Tarefa: 2880 | Em caixas: 1079):

pendência mais antiga: 13/08/2012– processo nº 0000993-36.2012.5.02.0521

Arquivamento Provisório (Tarefa: 24):

pendência mais antiga: 07/11/2012– processo nº 0000924-04.2012.5.02.0521

Arquivo definitivo (Tarefa: 716):

pendência mais antiga: 17/06/2014– processo nº 1000890-75.2013.5.02.0521

Arquivo provisório (Tarefa: 24):

pendência mais antiga: 23/07/2014 – processo nº 0001571-96.2012.5.02.0521

Atribuir conclusão ao magistrado - ED (Tarefa: 1 | Em caixas: 1):

pendência de: 08/10/2014 – processo nº 1001279-26.2014.5.02.0521



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

Cartas devolvidas (Tarefa: 592):

pendência mais antiga: 14/01/2014 – processo n.º 1002321-47.2013.5.02.0521

Concluso ao magistrado - Exec (Tarefa: 1):

Mesmo marcando Tarefa: 1 ao analisar a pasta verifica-se que não há nenhum processo pendente.

Controle manual - Prazos pós-sentença (Tarefa: 27):

pendência mais antiga: 06/10/2014 – processo n.º 1000038-17.2014.5.02.0521

Designar Audiência (Tarefa: 21 | Em caixas: 21):

pendência mais antiga: 20/10/2014 – processo n.º 1000966-65.2014.5.02.0521

Minutar decisão - ConPra (Tarefa: 1):

Vide Anexo 1, item 4 desta ata

Minutar despacho - Liq (Tarefa: 1):

pendência de: 17/10/2014 – processo n.º 0001684-50.2012.5.02.0521

Operações da Audiência (Tarefa: 456):

pendência mais antiga: 09/09/2014 – processo n.º 1000201-94.2014.5.02.0521

Prazos vencidos (Tarefa: 83):

pendência mais antiga: 09/10/2014 – processo n.º 1002904-32.2013.5.02.0521

Preparar comunicação (Tarefa: 46 | Em caixas: 28):

pendência mais antiga: 08/10/2014 – processo n.º 1002471-28.2013.5.02.0521

Produzir Expediente da Secretaria (Tarefa: 4):

pendência mais antiga: 16/10/2014 – processo n.º 1000763-40.2013.5.02.0521

Remeter ao 2o Grau (Tarefa: 60 | Em caixas: 43):

pendência mais antiga: 23/01/2014 – processo n.º 1001215-50.2013.5.02.0521

Triagem Inicial (Tarefa: 24 | Em caixas: 14):

pendência mais antiga: 20/10/2014 – processo n.º 1002065-70.2014.5.02.0521

Atribuir concluso ao magistrado - ED (Tarefa: 1 | Em caixas: 1)

Vide Anexo 1, item 5 desta ata.



Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

Operações da Audiência (Tarefa: 456):
Vide Anexo 1, itens 2 e 3 desta ata.

IV - PROCESSOS EXAMINADOS:

IV-a) Processos em fase de conhecimento:

10001785120145020521, 10005668520135020521, 10015888120135020521,
10011618420135020521, 10015027620145020521, 10014646420145020521,
10015469520145020521, 10009830420145020521, 10001334720145020521,
10018587120145020521.

a.1. Processo n.º 10015888120135020521

Último andamento: Em 04/06/2014 consta certidão do oficial de justiça informando que não foi possível intimar a reclamada quanto aos termos da sentença.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

a.2. Processo n.º 10001334720145020521

Constatações: Na Ata de audiência de 13/03/2014, consta o termo: "Nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria e apenas para controle de pauta, fica designada audiência para o dia 18/07/2014 às 18:00 horas, dispensada a presença das partes."

Último andamento: Em 07/10/2014, consta intimação às partes quanto aos termos da sentença.

Determinação:

Deverá o juízo abster-se de fazer constar nas decisões, quando aplicável o art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, o termo "audiência para controle de prazo" ou expressão similar, pois não se trata de designação de audiência, mas agendamento de prazo para análise do processo.

IV-b) Processos em fase de execução:

10025370820135020521, 00000051520125020521, 10002928720145020521,
10002905420135020521, 10004013820135020521, 00004945220125020521,
00001281320125020521, 00014333220125020521, 00021106220125020521,
10021976420135020521.

b.1. Processo n.º 10025370820135020521

Constatações:

O devedor não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no



Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

prazo legal.
Último andamento: Em 09/10/2014, consta expedição de Carta Precatória Executória.
Determinação:
Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

b.2. Processo n.º 10002928720145020521
Constatações:
Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s).
Último andamento: Em 21/10/2014, consta pesquisa Bacen.
Determinação:
Não há.

b.3. Processo n.º 10004013820135020521
Último andamento: Em 07/04/2014, consta certidão informando que foi enviado e-mail à leiloeira Avani para agendamento do leilão.
Determinação:
Providenciar o andamento do processo.

b.4. Processo n.º 00014333220125020521
Constatações:
Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s).
O devedor não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.
Último andamento: Em 04/06/2014, consta ofício ao MM. Juízo da 64ª VT/SP para que seja feita a remoção dos bens constritos.
Determinação:
Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.
Providenciar o andamento do processo.

b.5. Processo n.º 00001281320125020521
Constatações:
Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s).
Último andamento: Em 07/10/2014, consta envio de Carta Precatória Executória.
Determinação:
Não há.



Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

IV-c) Agravos de Petição e Recursos Ordinários:

10025206920135020521, 10029216820135020521, 00013761420125020521.

c.1. Processo n° 0001376-14.2012.5.02.0521
Constatações: Agravo de Petição interposto em 16/09/2014. Despacho proferido em 16/09/2014. Juiz prolator: Luís Fernando Feóla. Teor do despacho: “Processe-se, em termos. Após. subam com as cautelas de praxe.” Último andamento: Em 17/09/2014, consta intimação para as reclamadas contrarrazoarem o agravo de petição.
Determinação: Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, na conformidade do § 1º do art. 897, da CLT, no sentido de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

V - INFORMAÇÕES:

V-a) As informações relativas às pendências de julgamentos (processos aguardando redação de sentença e decisão de embargos de declaração) são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, itens 4 e 5 desta ata), eis que o Sistema PJe-JT ainda não dispõe de mecanismo que permita a validação de relatórios estatísticos dele extraídos (e-Gestão). É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

V-b) Integram a presente ata as informações constantes dos ANEXOS 1 e 2.

V-c) A Vara apresenta os seguintes percentuais de cumprimento das Metas CNJ/2014, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores:

META 1/2014 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:*

105% - percentual de cumprimento da meta até o mês de junho/2014 (dados extraídos do Boletim Estatístico).

META 2/2014 - Inaplicável. Vara instalada em 27/02/2014.



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014-
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

META 5/2014 - Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: ... em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho:

-1,41% - percentual de cumprimento da meta até o mês de junho/2014 (dados extraídos do Boletim Estatístico); valor negativo significa que a taxa de congestionamento aumentou naquele percentual; valor positivo corresponde à diminuição da taxa de congestionamento naquele percentual.

Com relação à META 6/2014 - Inaplicável. Vara instalada em 27/02/2012.

V-d) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

VI - DETERMINAÇÕES:

VI-a) Providenciar para que os serviços que se encontram em atraso, informados no item III desta ata, sejam regularizados.

VI-b) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

VI-c) Com relação à Meta 5/2014 do CNJ, considerando que a taxa de congestionamento aumentou em relação à taxa média de 2013 e 2012, determino que o magistrado envie esforços com a finalidade de diminuir a taxa de congestionamento até o final de 2014.

VI-d) Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

VI-e) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, na conformidade do § 1º do art. 897, da CLT, no sentido de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.



**Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012**

VI-f) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

VII - RECOMENDAÇÕES:


VI-a) Recomenda-se o comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

VII-b) Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VII-c) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VII-d) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

VII-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

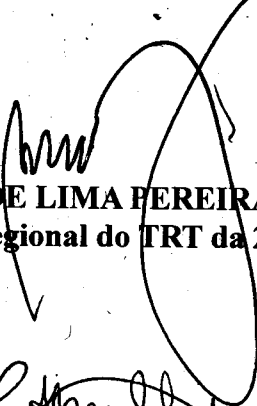
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2014, eu , Rithielly Martins da Fonseca, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata n.º 145- Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Arujá, em 23/10/2014
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012



BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Corregedora Regional do TRT da 2ª Região



Rithieli Martins da Fonseca
Técnico Judiciário



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

Data do preenchimento do Anexo 1: 20/10/2014

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: Não há

JUIZ SUBSTITUTO: DR LUÍS FERNANDO FEÓLA

Desde: outubro de 2012

JUIZ AUXILIAR: Não há

Diretor de Secretaria: SANDRA BERALDO

Desde: 27/02/2012

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Letras - Direito

Diretor de Secretaria Substituto: SASKIA SCHAAY LELLO

Desde: 06/10/2014

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Assistente de Juiz:

Desde: LUÍS ANTÔNIO CHAVES

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Atribuições: minutar sentenças de mérito, decisões de embargos de declaração, análise de liminares, de preliminares e de pedidos de tutela antecipada.

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
VANESSA BORELLI SILVA	Técnico Judiciário	27/02/2012	---
ODETE TOMOE NISCHIMOTO	Técnico Judiciário	27/02/2012	---
MARY HIROYAMA	Analista Judiciário	27/02/2012	Licença Prêmio 02/10 a 02/11/2014
MARCELO PEÇANHA CUTRIM	Técnico Judiciário	27/02/2012	---
CRISTINA DE FREITAS ANONCIAÇÃO	Técnico Judiciário	08/10/2012	---
SYLVIA REGINA ALMEIDA ZÁCCARO	Analista Judiciário	01/03/2013	---
JANAINA NAKAMURA R. DA CONCEICÃO	Analista Judiciário	11/04/2013	---
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 10			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro): ---			



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	17/12/2014	58
Iniciais	---	---
Instruções	11/12/2014	52
Julgamentos	24/10/2014	As instruções encerradas (em audiência ou pela Secretaria) são designadas para a sexta-feira da mesma semana.
Unas (rito sumaríssimo)	19/11/2014	30
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	--	12	12	12	--	08:20 – 10:10	10 minutos
Iniciais	--	--	--	--	--	--	--
Instruções	10	02	02	02	--	10:20 – 10:30	10 minutos **
Julgamentos	--	--	--	--	24	12:00 – 12:23	01 minuto
Unas (rito sumaríssimo)	30	02	02	02	--	08:00 – 08:10	10 minutos *

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim, esporadicamente. Não há uma pauta específica para execução, mas há agendamento especialmente quando requerido por uma das partes.

OBSERVAÇÕES:

* As audiências UNAS-RS são agendadas sempre às 08 e 08:10 horas de terça a quinta-feira, mas a cada quinze dias há pauta para audiências UNAS-RS às segundas-feiras, no total de 30 sessões, iniciando-se às 08:00 horas e estendendo-se até as 12:50 horas, com intervalo de 10 minutos, sempre objetivando o prazo exíguo para realização da audiência desse tipo.

** Assim como as audiências UNAS-RS, ocorre também com as INSTRUÇÕES. Estas são realizadas na quantidade de 02 sessões de terça a quinta-feira, mas a cada 15 dias – intercalando com as UNAS-RS - – são agendadas 10 instruções às segundas-feiras, iniciando-se às 08:00 horas e estendendo-se até as 12:30 horas, com intervalo de 30 minutos.

Esta Vara prima pelo prazo curto de audiência. Assim, embora o agendamento acima seja o padrão e adotado principalmente para disponibilização de marcação automática, periodicamente há análise da pauta pelo MM Juiz que responde pela titularidade desta Vara, determinando a marcação de audiências em dias e horários além dos já apontados neste item, dependendo das vagas existentes em cada semana.



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ AGUARDANDO REDAÇÃO DE SENTENÇA: NÃO HÁ

5) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
Elmar Troti Júnior	08/10/2014	01	1001279-26.2014.5.02.0521

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
JAIRO BEKER	Médico	R\$ 3.000,00	07 meses
JOSÉ BENEDITO FIORAVANTI	Médico	R\$ 3.000,00	03 meses
NASSER JOSÉ MARQUES SAMMOUR	Médico	R\$ 3.000,00	45 dias
MEYER NUHLER CESTA	Engenheiro	R\$ 3.000,00	45 dias
JOSÉ MARCOS FERNANDES	Engenheiro	R\$ 3.000,00	06 meses
EDSON ORTIZ JÚNIOR	Engenheiro	R\$ 3.000,00	02 meses
CARLOS ROBERTO GALLI	Contador	R\$ 2.000,00	45 dias

7) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

R.	<i>SIM. O próprio sistema PJE anota referidos alertas ao lado dos processos que se equadram nessa situação. O manuseio do apontamento da prioridade pode ser efetuado pela própria parte quando ingressa com a ação ou pelo servidor ao perceber a excepcionalidade. Quando um processo com tais alertas é movido para caixa de tarefa, ele é separado pelo sistema como prioritário, de modo que o servidor, ao abrir referida caixa, enxergará o feito no primeiro item da primeira página, possibilitando a pronta execução do serviço. Apenas quanto à situação apontada no Ofício Circular CR 345/2014, tenho a observar que esta Vara não possui qualquer processo nessa situação.</i>
02	O juízo aplica a multa prevista no art. 601 do CPC? (de até 20% do valor exequendo, quando o executado pratica ato atentatório à dignidade da Justiça: fraude à execução; oposição maliciosa à execução; resistência injustificada às ordens judiciais; não indicação de quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora).
R.	<i>Sim, mas observo que esta Vara ainda não possui qualquer execução nas situações previstas no art. 600 do CPC, de modo que ainda não há feitos onde houve aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC.</i>
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219 ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	<i>Sim. O Núcleo PJE já fez a inclusão do documento intitulado “alvará – depósito judicial” na tarefa “produzir expediente de Secretaria”, de acordo com as determinações constantes do Ato GP/CR 01/2014 e seguindo o modelo contido no Anexo da Norma ora mencionada.</i>
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	<i>Sim, como prioridade na liberação de valores ao reclamante.</i>
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	<i>Sim.</i>
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” ? (arrolar os bens que serão levados à alienação após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	<i>Sim.</i>



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

07	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34 (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	<i>Sim. Quanto a este item, observo que o sistema PJE é preciso e já prontamente zela pela correta identificação das partes no processo, uma vez que utiliza a base de dados da Receita Federal.</i>
08	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	<i>Sim.</i>
09	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	<i>Sim. A consulta é feita 48 horas após a ordem de bloqueio e eventual transferência é procedida imediatamente após a consulta.</i>
10	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	<i>Sim.</i>
11	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º ?
R.	<i>Sim.</i>

8) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	A Vara expede Certidão de Crédito Trabalhista após exauridos em vão os meios de coerção do devedor e registro no BNDT, enviando os autos em seguida ao arquivo provisório, nos termos do Ato GCGJT nº 01/2012?
R.	<i>Sim.</i>
02	Relatar o estado geral em que se encontram os serviços da Secretaria da Vara:



ANEXO 1

da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

R.	<p><i>Os serviços da Secretaria da Vara encontram-se em dia e são efetuados em prazo muito curto. As petições são analisadas no dia do protocolo, o que é favorecido pelo sistema PJE, uma vez que são apresentadas pelas partes e figuram nos agrupadores de petições em tempo real. Quanto aos finais, os serviços são efetuados pelos servidores assim que chegam às caixas de "Análises" no mesmo dia, em grande parte.</i></p> <p><i>No que pertine ao prazo, outra inovação trazida pelo PJE é o vencimento automático, o que faz com que o processo não permaneça longo tempo em caixas para aguardar o esgotamento do prazo, o que é comum ocorrer em Vara Tradicional. Com isso, a celeridade processual é atingida.</i></p> <p><i>Relato, ainda, que esta Unidade tem a função de Vara Escola e, como tal, fornece cursos teórico e prático aos servidores que atuarão no novo sistema PJE. Tais cursos são ministrados tanto em São Paulo, no Edifício Millenium e no Fórum Ruy Barbosa quanto aqui mesmo neste Fórum Trabalhista de Arujá e muitas vezes nas Varas fora da Sede. Os cursos são ministrados para servidores e Juizes.</i></p> <p><i>Também como Escola PJE, esta Vara esclarece dúvidas quanto ao sistema eletrônico a todos os interessados, quer sejam servidores e juizes, quer advogados que atuem em todo âmbito da 2ª Região.</i></p> <p><i>Assim, ao considerar o andamento célere dos serviços que aqui são efetuados e ao levar em conta o suporte ao sistema PJE que esta Vara como Escola fornece ao Regional, reputo que o estado em que se encontra esta Unidade é ótimo.</i></p>
03	Prestar reclamações e/ou sugestões relativas ao Sistema PJe-JT:
R.	<p><i>Não há reclamações em relação ao sistema PJE-JT. Em relação ao serviço outrora efetuado pelo sistema Tradicional, o sistema eletrônico é muito superior, imprimindo velocidade ao atendimento ao jurisdicionado, suprimindo serviços burocráticos e qualificando os servidores. As sugestões para aprimoramento do sistema são periodicamente esboçadas ao próprio Núcleo PJE.</i></p>
04	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	<p><i>O atendimento está bom. O relacionamento dos funcionários das agências que prestam serviço nesta Cidade com os servidores desta Vara é bom.</i></p> <p><i>SMJ, entretanto, tenho a impressão de que as instituições bancárias não tenham entendido plenamente a segurança que é oferecida aos alvarás pela assinatura eletrônica do documento, haja vista que passaram a exigir assinatura física do Juiz nas guias de levantamento, ressaltando apenas o caso da CEF que, segundo informações fornecidas pelo Núcleo PJE, teria suspenso tal exigência.</i></p>
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	---

9) PETIÇÕES PROTOCOLADAS (somente para Vara única):



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

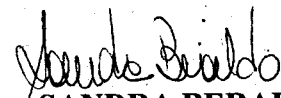
ANEXO 1

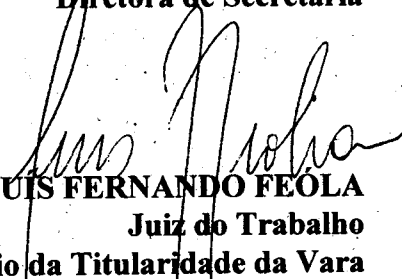
da Ata da Correição Ordinária realizada na VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ/SP em 23/10/2014

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe-JT – instalada em 27/02/2012

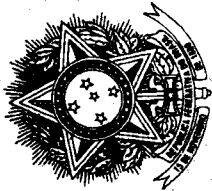
	2013	2014
Para outras Comarcas (protocolo integrado)	00	03

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


SANDRA BERALDO
Diretora de Secretaria


LUÍS FERNANDO FEOLA
Juiz do Trabalho
Em Exercício da Titularidade da Vara

ANEXO 2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação Institucional
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 196/2014

São Paulo 14 de outubro de 2014

VT	Entrados 2013		Liquidação	Cartas Precatórias	Entrados 2014 até Agosto		Liquidação	Cartas Precatórias	Saldo - Agosto 2014		Liquidação
	Conhecimento	Execução			Conhecimento	Execução			Conhecimento	Execução	
3ª Mauá	-	-	-	0	729	19	0	185	578	19	0
1ª Taboão da Serra	745	789	661	254	914	960	592	275	600	1.029	1.232
2ª Taboão da Serra	1.797	75	55	778	1.010	24	37	295	667	57	39
1ª Arujá	2.038	66	134	957	1.169	343	357	394	584	291	91

Obs 1. Processos entrados e saldo de processos obtidos dos Boletins Estatísticos

Obs 2. Cartas Precatórias obtidas do PJe